

Juízo de Comércio de Aveiro

Anúncio n.º 18235/2011

Processo n.º 850/11.2T2AVR — Insolvência de pessoa singular (requerida)

Requerente: Abel Santos Ferreira II — Construções, L.^{da}
 Insolvente: Vítor Manuel Moreira Clemente Cruz.

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

Na Comarca do Baixo Vouga, Aveiro-Juízo do Comércio de Aveiro, no dia 03-10-2011, pelas 10:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: Vítor Manuel Moreira Clemente Cruz, NIF 11778786, Endereço: 11 R Des Capucins Bat 2, N.º 5436, Orbec, 14290 Orbec Fr França, com sede na morada indicada. Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Dr.ª Paula Peres, Endereço: Rua Padre Américo, Edif. Marialva, 1.º J, 3780-236 Anadia. Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida. Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE. Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42 do CIRE). Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE). Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE. Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

4-10-2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Amélia Sofia Rebelo*. — O Oficial de Justiça, *Conceição Sá*.

305199329

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio n.º 18236/2011

**Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 3626/09.3TBBCL**

Insolvente: NUCAFLA — Distribuição Alimentar, L.^{da}
 Presidente Com. Credores: Adegá Cooperativa de Ponte da Barca, C. R. L., e outro(s).

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: NUCAFLA — Distribuição Alimentar, L.^{da}, NIF 503380458, Endereço: Lugar da Igreja, Barcelos, 4755-412 Pousa Bcl;
 Administrador: Maria Evangelina de Sousa Barbosa, Endereço: Rua Dr. J. A. P. P. Machado, 213, 1.º, S. 4, Barcelos, 4750-309 Barcelos.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada após trânsito em julgado da decisão de homologação de plano de insolvência (art. 230, n.º 1, alínea b) do CIRE).

Efeitos do encerramento: os previstos no artigo 233.º do CIRE.

21 de Novembro de 2011. — O Juiz de Direito, *Dr. Tiago do Nascimento Caiado Milheiro*. — O Oficial de Justiça, *José Manuel Borges Sampaio*.

305378647

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio n.º 18237/2011

Processo n.º 4053/09.8TBBCL — Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Insolvente: António da Costa Gonçalves e Maria de Fátima Noro Fernandes Gonçalves

Credor: Adelino Araújo da Silva e outro(s).

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolventes: António da Costa Gonçalves, NIF 185805728, BI 8078615, Endereço: Rua dos Artesãos, 230, 4750-351 Lijó Bcl

Maria de Fátima Noro Fernandes Gonçalves, NIF 200298852, Endereço: Rua dos Artesãos, n.º 230, Lijó, 4750-351 Barcelos

Administrador de Insolvência: Adélio Monteiro Gonçalves Ramalho, Endereço: Rua Joaquim Lagoa, 15, 4445-482 Ermesinde

Ficam notificado todos os interessados, de que no processo supra-identificado, foi designado o dia 12-01-2012, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do Artigo 75.º do CIRE).

28-11-2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Magda Cerqueira*. — O Oficial de Justiça, *Miguel Miranda*.

305409953

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO BARREIRO

Anúncio n.º 18238/2011

Processo n.º 2947/11.0TBRR — Insolvência de pessoa singular (apresentação)

Devedor: Leonel Domingos Claro Anselmo e outro(s).

Credor: A) CGD e outro(s).

Publicidade da sentença de indeferimento do pedido de declaração de insolvência

Neste Tribunal e processo em que são Devedores: Leonel Domingos Claro Anselmo, estado civil: Casado, Endereço: Rua de Damão, N.º 46, 1.º Esq., Santo André, 2830-171 Barreiro e Adelaide Emília Ferrão da Saúde Anselmo, estado civil: Casado, Endereço: Rua de Damão, N.º 46, 1.º Esquerdo, Santo André, 2830-171 Barreiro.

Por sentença proferida em 14-10-2011, foi indeferido o pedido de declaração de Insolvência.

19-10-2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Susana Castelão Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Laura Maria Ventura António*.

305267036

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 18239/2011

Processo 6010/11.5TBRRG

Encerramento de Processo de Insolvência em que são:

TRANSCÁVADO — Transportes de Mercadorias, L.^{da}, NIF 503625833, Endereço: Rua Professor Machado Vilela, 140, 1.º Centro Esq., S. Vítor, 4700-000 Braga

Dr. Napoleão Duarte, NIF 154225673, Endereço: Rua da Agra, n.º 20, Sala 33, 4150-025 Porto

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa

Efeitos do encerramento: os previstos no artigo 230.º n.º 1 alínea d) do CIRE

25 de Novembro de 2011. — O Juiz de Direito, *Dr. João Miguel Vieira de Sousa*. — O Oficial de Justiça, *Maria da Conceição Teixeira Ferreira*.

305400094